

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE ABRIL DE 2015, ÀS ONZE HORAS.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às onze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Advogado Geral do Estado de Minas Gerais, Onofre Alves Batista Júnior, nos termos da legislação vigente, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Aliomar Silva Lima; a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representada pelos Srs. José Ricardo Faria Gomez, CRC-SP 218398/O-1 T/MG.; e, o Diretor Vice Presidente, Mateus de Moura Lima Gomes. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente destas Assembleias, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista José Pais Rangel para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 31 de março e 1 e 2 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 45, 82 e 51, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 30, 24 e 28, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 30 de abril de 2015, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$3.136.639 mil e do saldo de Lucros Acumulados no montante de R\$70.508 mil; 3- definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, inclusive através de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$797.317 mil; 4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato, e fixação da sua remuneração; 5- alteração na composição do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia; 6- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia; 7- orientação do voto do(s) representante(s) da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2015, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações

Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$429.909 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, através de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$131.610 mil; d) aumento do Capital Social da Cemig D, de R\$2.261.997.787,64 para R\$2.361.997.787,64, com emissão de 97.115.665 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,0297 cada, bem como a consequente reforma do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig D; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; f) alteração na composição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da Cemig; 8- orientação do voto do(s) representante(s) da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2015, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$2.088.965 mil, e do saldo de Lucros Acumulados no montante de R\$59.797 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos intermediários e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$1.170.367 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e) alteração na composição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da Cemig. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 28 de abril de 2015, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 26 de março de 2015. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2014, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos dias 31 de março e 1 e 2 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 44, 81 e 51, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 35, 31 e 28, respectivamente, e publicados nos mesmos jornais no dia 15 de abril do corrente ano, sendo no “Minas Gerais”, nas páginas 92 a 124, e, no “O Tempo”, nas páginas de 02 a 34 – Caderno Balanço. Finalizando, colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2014, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados por maioria, abstendo-se de votar a pessoa legalmente impedida. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2, 3, 7 e 8 da convocação, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2015. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando: a) o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e os artigos 27 a 31 do Estatuto Social; b) as Demonstrações Financeiras do exercício de 2014, com apresentação de Lucro Líquido de R\$3.136.639 mil e saldo de Lucros Acumulados de R\$70.508 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial; c) que compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da Companhia; d) que o § 4º do artigo 202 da Lei 6.404/1976 determina que o dividendo previsto no Estatuto "não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia-geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação e, na companhia aberta, seus administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da assembleia-geral, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia"; e) que o § 5º do artigo 202 da Lei 6.404/1976 determina que "os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 4º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia"; f) que as projeções de fluxo de caixa de 2015 indicam a limitação de recursos da Companhia para pagar em 2015 os dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto referentes ao exercício de 2014; g) a Deliberação CVM 207/1996 que estabelece que os Juros sobre o Capital Próprio pagos ou creditados somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do Imposto de Renda na Fonte; h) a urgência de equacionar as necessidades de Caixa na Cemig Distribuição S.A. para honrar seus compromissos operacionais de curto prazo, decorrentes, principalmente: I) do não repasse pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras da subvenção referente aos subsídios em conta de energia elétrica; II) do aumento expressivo em 2015 dos encargos da Conta de Desenvolvimento Energética-CDE estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL; e, III) do aumento dos custos com compra de energia em função da exposição da Cemig D na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE; i) que não há tempo hábil para a captação de recursos pela Cemig D no mercado financeiro, por meio de instrumento de dívida, para a liquidação das obrigações previstas no orçamento; j) que a alternativa mais viável para a entrada adicional de recursos na Cemig D, para a liquidação das suas obrigações previstas no orçamento, é o aumento do Capital Social, por meio da emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que serão subscritas e integralizadas pela Cemig; k) que o preço de emissão das ações ordinárias a serem emitidas é de R\$1,0297 por ação, apurado pela divisão do valor do Patrimônio Líquido em 30-09-2014 (R\$2.329.263 mil) pela quantidade de ações existentes (2.261.997.787); l) que o Capital Social pode ser aumentado, dentre outras hipóteses, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada e instalada para decidir sobre reforma do Estatuto Social, conforme disposto no artigo 166 da Lei 6.404/1976; m) que compete ao Conselho de Administração da Cemig D convocar a assembleia geral dessa Companhia, conforme disposto na alínea "f" do artigo 12 do seu Estatuto Social; n) que compete ao Conselho de Administração da Cemig autorizar o exercício do direito de preferência e os acordos de acionistas ou de voto em subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios de que participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, bem como aprovar as declarações de voto nas assembleias gerais e as orientações de voto nas reuniões dos conselhos de

administração das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e dos consórcios de que participe essa companhia, quando envolver participação no capital de outras sociedades ou consórcios, devendo as deliberações, em qualquer caso e não somente nas matérias relativas à participação no capital de outras sociedades ou consórcios, observar as disposições do presente Estatuto, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico, conforme o disposto, respectivamente, nas alíneas “o” e “p” do artigo 17 do Estatuto Social da Cemig; o) que compete ao Conselho Fiscal opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital, conforme artigo 163, III, da Lei 6.404/1976; p) que não há como aguardar a realização da assembleia geral da Cemig D, sendo imprescindível que a Cemig transfira imediatamente à Cemig D os R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante Adiantamento para Futuro Aumento de Capital- AFAC; q) que compete ao Conselho de Administração deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia que, individualmente ou em conjunto, apresentem valor igual ou superior a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), inclusive aportes em subsidiárias integrais, controladas e coligadas e nos consórcios de que participe, nos termos do artigo 17, alínea “e” do Estatuto Social; r) que o valor citado na alínea acima foi corrigido para R\$14.713.440,00 (quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme a Circular DPR-H-01/2012, de 04-01-2012; para R\$15.864.031,01 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trinta e um reais e um centavo), conforme a Circular DPR-H-01/2013, de 02-01-2013; para R\$16.738.139,12 (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e doze centavos), conforme a Circular DPR-H-02/2014, de 03-01-2014; e, para R\$17.355.065,94 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); conforme a Circular DPR-H-01/2015, de 05-01-2015; s) que a matéria relativa ao aumento do Capital Social da Cemig D foi analisada pela Diretoria Jurídica; t) o disposto no artigo 21, § 4º, alínea “g”, do Estatuto Social da Cemig: “Artigo 21 - ... Parágrafo Quarto - Dependência de deliberação da Diretoria Executiva, as seguintes matérias: ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observarem as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico.”; u) que a Cemig Distribuição S.A. e a Cemig Geração e Transmissão S.A. são subsidiárias integrais da Companhia e deverão, a primeira, realizar suas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e, a segunda, Assembleia Geral Ordinária, todas até 30-04-2015; vem propor a V. Sas. o seguinte: I- que, ao lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R\$3.136.639 mil e do saldo de Lucros Acumulados no montante de R\$70.508 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$797.317 mil sejam destinados como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, conforme segue: 1- R\$230.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, conforme CRCA-117/2014, de 12-12-2014, e CRD-455/2014, de 26-12-2014, a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2015 e a segunda até 30-12-2015, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 26-12-2014, cabendo a Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e efetuar a imputação dos Juros sobre Capital Próprio ao dividendo mínimo obrigatório; e, 2- R\$567.317 mil na forma de dividendos de 2014, a serem pagos até 30-12-2015, conforme disponibilidade de

Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; b) R\$797.317 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Dividendos obrigatórios não distribuídos para serem pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir; c) R\$1.583.443 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2015, conforme orçamento de capital; e, d) R\$29.070 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referente aos incentivos fiscais obtidos em 2014 em função dos investimentos realizados na região da Sudene. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. O Anexo 2 apresenta o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2015. II- que o(s) representante(s) da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., todas a realizarem-se também até 30-04-2015, vote(m) favoravelmente à ordem do dia, ou seja: Cemig D: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$429.909 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, através de Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R\$131.610 mil; d) aumento do Capital Social da Cemig D em R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), passando de R\$2.261.997.787,64 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$2.361.997.787,64 (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), através da emissão de 97.115.665 (noventa e sete milhões, cento e quinze mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,0297 cada, que serão subscritas e integralizadas pela Cemig. O preço de emissão foi fixado pelo valor do patrimônio líquido da ação (art. 170, §1º, II, da Lei 6.404/1976, com redação dada pela Lei 9.457/1997). A quantidade total de ações será aumentada de 2.261.997.787 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentas e oitenta e sete) para 2.359.113.452 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e treze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e) alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig D, decorrente do citado aumento do Capital Social; f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, g) alteração na composição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da Cemig. Cemig GT: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$2.088.965 mil, e do saldo de Lucros Acumulados no montante de R\$59.797 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos intermediários e dos juros sobre o capital próprio, no montante de R\$1.170.367 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, e) alteração na composição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da Cemig. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada. Belo Horizonte, 26 de março de 2015. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres

Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Ana Sílvia Corso Matte, Bruno Magalhães Menicucci. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR SE ATÉ 30-04-2015. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG:

	31-12-2014 R\$ mil
Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais	
Valor Nominal das Ações Preferenciais	4.190.385
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	419.038
Valor do Patrimônio Líquido	11.280.911
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido (líquido de ações em tesouraria)	66,58%
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	7.510.831
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	225.325
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais	419.038
Dividendos Obrigatórios	
Lucro Líquido do Exercício	3.136.639
Dividendos ordinários – 50% do lucro	1.568.320
Imposto de Renda na Fonte sobre os Juros sobre o Capital Próprio	26.313
	1.594.633
Dividendos Propostos (50% dos dividendos obrigatórios previstos no estatuto ajustados pelo IR na fonte sobre o JCP)	
Juros sobre o Capital Próprio	230.000
Dividendos	567.317
	797.317
Dividendo por ação – R\$	
Dividendos Mínimos Estatutários para as Ações Preferenciais	0,50
Dividendo Obrigatório	1,27
Dividendos Propostos (líquido do IRRF sobre o JSCP)	0,63

ORÇAMENTO DE CAPITAL - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2015 - ANEXO II - Em conformidade ao artigo 196 da Lei das Sociedades Anônima e do artigo 25, § 1, inciso IV da Instrução CVM nº 480, apresentamos para análise e posterior aprovação do encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2015, da proposta de Orçamento de Capital consolidado para o exercício de 2015, em milhares de Reais.

Aplicações:

Investimentos planejados para 2015 2.179.142

Origens/Fontes de Financiamento:

Recursos próprios 1.922.569

Recursos de terceiros 256.573

2.179.142

a.) Leonardo George de Magalhães - Superintendente de Controladoria – CR - 09-03-2015.”. “PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2015, referente à: I) destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R\$3.136.639 mil e do saldo de Lucros Acumulados no montante de R\$70.508 mil, conforme a seguir: a) R\$797.317 mil sejam destinados como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, conforme segue: 1- R\$230.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, conforme CRCA-117/2014, de 12-12-2014, e CRD-455/2014, de 26-12-2014, a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2015 e a segunda até 30-12-2015, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 26-12-2014, cabendo a Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e efetuar a imputação dos Juros sobre Capital Próprio ao dividendo mínimo obrigatório; e, 2- R\$567.317 mil na forma de dividendos de 2014, a serem pagos até 30-12-2015, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; b) R\$797.317 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Dividendos obrigatórios não distribuídos para serem pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir; c) R\$1.583.443 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2015, conforme orçamento de capital; e, d) R\$29.070 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referente aos incentivos fiscais obtidos em 2014 em função dos investimentos realizados na região da Sudene; e, II) orientação do voto favorável do(s) representante(s) da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. em relação ao aumento do Capital Social da Cemig D em R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), passando de R\$2.261.997.787,64 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$2.361.997.787,64 (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), através da emissão de 97.115.665 (noventa e sete milhões, cento e quinze mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,0297 cada, que serão subscritas e integralizadas pela Cemig. O preço de emissão foi fixado pelo valor do patrimônio líquido da ação (art. 170, §1º, II, da Lei 6.404/1976, com redação dada pela Lei 9.457/1997). A quantidade total de ações será aumentada de 2.261.997.787 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentas e oitenta e sete) para 2.359.113.452 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e treze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; bem como a respectiva alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Cemig D, decorrente do citado aumento do Capital Social. Após analisarem atentamente as aludidas propostas e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 26 de março de 2015. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Bruno Gonçalves Siqueira, Lauro Sander, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho, Aliomar Silva Lima”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração, referente aos itens 2, 3, 7 e 8 da convocação, que, posteriormente submetida a votos, foi aprovada por maioria. O Sr. Presidente ressaltou que o Estatuto Social da Cemig estabelece, no seu

artigo 28, parágrafo único, alínea “b”, que 50% do lucro líquido serão distribuídos como dividendo obrigatório aos acionistas da Companhia, observadas as demais disposições do Estatuto e a legislação aplicável. Entretanto, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada estabelece que, do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$3.136.639 mil, serão destinados R\$797.317 mil para pagamento de dividendos, correspondentes a 25% do Lucro Líquido do exercício anterior. Assim, prosseguiu, o pagamento dos dividendos previstos no Estatuto Social, de 50% do lucro líquido da Companhia, não será compatível com a atual situação financeira da Cemig, em função, principalmente, do baixo nível dos reservatórios de energia elétrica, o que pode ocasionar uma redução significativa na energia disponível para a venda pelas usinas hidrelétricas do “Grupo Cemig” em 2015, com efeitos sobre as receitas e o Caixa da Companhia. Adicionalmente, o Sr. Presidente esclareceu ser esperado um menor crescimento da atividade econômica no Brasil para 2015, sendo que, também em função dos expressivos reajustes tarifários no primeiro trimestre do corrente ano, não será possível ainda mensurar os efeitos em relação aos níveis de inadimplência dos consumidores de empresas do “Grupo Cemig”. Esses fatores, de forma isolada ou combinada, podem impactar o Caixa da Companhia, em função do aumento das despesas ou redução de receitas. As situações apresentadas também podem comprometer a liquidez, aumentar o custo de captação de recursos e o nível de endividamento da Cemig. Dessa forma, continuou o Sr. Presidente, a Administração comunicou na sua Proposta a estas Assembleias entender ser mais prudente, neste momento, a não destinação de parcela do dividendo obrigatório previsto para pagamento no exercício de 2015, correspondente a 25% do Lucro Líquido do exercício de 2014, até que possa ser feita uma melhor análise do cenário macroeconômico nacional e para o setor elétrico no corrente ano e os seus impactos no fluxo de Caixa da Companhia. Os valores que deixaram de ser distribuídos como dividendos obrigatórios, correspondentes a 25% do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$797.316 mil, finalizou o Sr. Presidente, serão mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Dividendos obrigatórios não distribuídos para serem pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 202 da Lei 6.404/1976. Dando sequência às matérias da pauta, o Sr. Presidente informou que terminava nesta reunião o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra, como titulares de ações preferenciais, os acionistas representados pelo Sr. Luís Gustavo Frantz e Bethsaida de Oliveira Pena e o acionista Norges Bank, representado pela Sra. Talita Car Vidotto, que indicaram os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Lauro Sander - brasileiro, casado, bancário e economiário, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. das Acácias, 280/601 – Bl.2, Barra da Tijuca, CEP 22776-000, portador da Carteira de Identidade nº 7017225744, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 130841600-82; e, seu suplente: Salvador José Cardoso de Siqueira - brasileiro, divorciado, bancário e economiário, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Barão da Torre, 533/604, Ipanema, CEP 22411-003, portador da Carteira de Identidade nº 812001931, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 302074607-87. A seguir e também como titulares de ações preferenciais, os acionistas José Pais Rangel, por si e pelo FIA Dinâmica Energia, Alexandre Pedercini Issa e Letícia Pedercini Issa indicaram os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membro

efetivo: Ronaldo Dias - brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Maxwell, 452/704, Vila Isabel, CEP 20541-100, portador da Carteira de Identidade nº 2201087-0, expedida pelo Detran-RJ, e do CPF nº 221285307-68; e, seu suplente: Alexandre Pedercini Issa - brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Caraça, 248/601, Serra, CEP 30220-260, portador da Carteira de Identidade nº MG-7835351, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 054113616-05. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e, após, à votação - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido aprovadas por maioria, as indicações dos acionistas José Pais Rangel, por si e pelo FIA Dinâmica Energia, Alexandre Pedercini Issa e Letícia Pedercini Issa. Pedindo a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Bruno Gonçalves Siqueira - brasileiro, solteiro, contabilista e economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.786.224, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 075851006-39; e, para seu suplente, o Sr. Rafael Pinto Queiroz Neto - brasileiro, casado, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG-10324991, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 012372526-79. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas por maioria. Solicitando a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Charles Carvalho Guedes - brasileiro, casado, graduado em processamento de dados, domiciliado em Brasília-DF, SHIN QI 13, Conjunto 3, Casa 13, Lago Norte, CEP 71535-030, portador da Carteira de Identidade nº 1122271, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 539600681-15; Edson Moura Soares - brasileiro, divorciado, filósofo e teólogo, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Dr. Mário Magalhães, 202/402, Itapoã, CEP 31710-360, portador da Carteira de Identidade nº M7905264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 992255496-87; e, Márcio Almeida do Amaral - brasileiro, casado, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Samuel Pereira, 26/502, Anchieta, CEP 30310-550, portador da Carteira de Identidade nº MG5064782, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 541976196-34; e, Membros suplentes: Bruno Cirilo Mendonça de Campos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, no SQN 312, Bloco J, apto. 409, Asa Norte, CEP 70765-100, portador da Carteira de Identidade nº 2225323, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 968509901-44; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas à discussão e, após, à votação, as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria. Os Conselheiros Fiscais indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia

Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude da existência de vaga no Conselho de Administração da Cemig, em razão da renúncia do Conselheiro Ricardo Coutinho de Sena, conforme carta em poder da Companhia, deveria ser indicado novo membro para o Conselho de Administração. Independentemente do atual mandato dos membros do Conselho de Administração ter sido iniciado através da adoção do voto múltiplo, continuou o Sr. Presidente, foi solicitada, pela acionista AGC Energia S.A., conforme carta em poder da Companhia, a manutenção desse processo de eleição. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente e, considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e do seu respectivo suplente, indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais, para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra e, considerando decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, em decorrência da Consulta Regimental 3649/2002, o acionista Alexandre de Queiroz Rodrigues indagou se havia interesse de acionistas minoritários presentes em destituir os atuais membros do Conselho de Administração, eleitos pela votação em separado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30-04-2014. Não havendo manifestação neste sentido, o Sr. Presidente propôs a manutenção dos Conselheiros Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, viúvo, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06, como membro efetivo, e, para seu suplente, Flávio Miarelli Piedade - brasileiro, casado, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Maranhão, 1418/2401, Funcionários, CEP 30150-331, portador da Carteira de Identidade nº M-2756875, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 703736396-00, ambos para cumprirem o restante do atual mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016. O Sr. Presidente, com a anuência, da maioria dos representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais, ratificou a permanência dos Conselheiros acima citados no Conselho de Administração da Cemig. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que cabia a estas Assembleias eleger os demais membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para cumprirem o mesmo período de mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 30-04-2014, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016, sendo necessárias 26.464.843 ações para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. O Sr. Presidente esclareceu, também, que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao acionista FIA Dinâmica Energia indicar 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente; à acionista AGC Energia S.A. indicar 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes; e, ao acionista Estado de Minas Gerais indicar 8 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes. Em seguida, solicitou a palavra, o representante do acionista FIA Dinâmica Energia, que indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membro efetivo: José Pais Rangel - brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 22191, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RJ, e do CPF nº 239775667-68; e, seu suplente, José João Abdalla Filho - brasileiro, solteiro, banqueiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 1439471, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 245730788-00. A seguir, solicitou a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., que indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de

Administração: Membros efetivos: Eduardo Borges de Andrade - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M925419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000309886-91; Otávio Marques de Azevedo - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Afonso Braz, 115/91, Vila Nova Conceição, CEP 04511-010, portador da Carteira de Identidade nº M479057, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 129364566-49; Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG13975681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 400540200-34; José Henrique Maia - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº 6093/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG, e do CPF nº 007936206-00; e, Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG5345878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 787495906-00; e, Membros suplentes: Tarcísio Augusto Carneiro - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG1076524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 372404636-72; Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG11890035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 081100286-16; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portadora da Carteira de Identidade nº MG11781993, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 060101836-26; Newton Brandão Ferraz Ramos - brasileiro, casado, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG4019574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 813975696-20; e, José Augusto Gomes Campos - brasileiro, casado, físico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M3059793, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 505516396-87; respectivamente. Colocadas em discussão e, após, em votação, as indicações do representante do acionista FIA Dinâmica Energia e da acionista AGC Energia S.A. foram as mesmas aprovadas por maioria. A seguir, solicitou a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais, que indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122, portador da Carteira de Identidade nº MG568870, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 098044046-72; Mauro Borges Lemos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, R. Fausto Nunes Vieira, 120/60 - Belvedere, CEP 30320-590, portador da Carteira de Identidade nº M992314, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 316720516-49; Allan Kardec de Melo Ferreira - brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Oscar Versiani Caldeira, 239, Mangabeiras, CEP 30210-280, portador da Carteira de

Identidade nº M92892, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 054541586-15; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carmo do Paranaíba, 292/202, Itapuã, CEP 31710-140, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Helvécio Miranda Magalhães Junior - brasileiro, solteiro, médico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cláudio Manoel, 735/1104, Funcionários, CEP 30140-100, portador da Carteira de Identidade nº 161715-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 561966446-53; Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, portador da Carteira de Identidade nº M611582, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371515926-04; Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pium-I, 1601/401, Cruzeiro, CEP 30310-080, portador da Carteira de Identidade nº M753845, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371150576-72; e, Nelson José Hubner Moreira - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília-DF, na AOS 2, Bloco G, Ap. 203, CEP 70660-027, portador da Carteira de Identidade nº 1413159, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 443875207-87; e, Membros suplentes: Bruno Westin Prado Soares Leal - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, no SQN 107, Bloco E, Ap. 110, Asa Norte, CEP 70743-050, portador da Carteira de Identidade nº 8553405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 055230506-52; Samy Kopit Moscovitch - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Johnson, 105/301, União, CEP 31170-650, portador da Carteira de Identidade nº 6568-4, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 432564816-04; Luiz Guilherme Piva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Estevão Pinto, 555/404, Serra, CEP 30220-060, portador da Carteira de Identidade nº MG2084020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 454442936-68; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº MG5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Wieland Silberschneider - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Contria, 236/102, Prado, CEP 30411-247, portador da Carteira de Identidade nº 4040, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 451960796-53; Antônio Dirceu Araujo Xavier - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Nova Lima- MG, na Alameda Monte Cristallo, 16, Condomínio Villa Alpina, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº 14351, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/MG, e do CPF nº 068412446-72; Ricardo Wagner Righi de Toledo - brasileiro, viúvo, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Arquiteto Raffaello Berti, 690, Mangabeiras, CEP 30210-120, portador da Carteira de Identidade nº MG4172543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 299492466-87; e, Carlos Fernando da Silveira Vianna - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pólos, 424/700, Santa Lúcia, CEP 30360-530, portador da Carteira de Identidade nº 23844/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG, e do CPF nº 319830656-68, respectivamente. Colocadas em discussão e, após, em votação, as indicações do

representante do acionista Estado de Minas Gerais foram as mesmas aprovadas por maioria. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que o Conselho de Administração ficou assim constituído: Membros efetivos: Guy Maria Villela Paschoal, José Pais Rangel, Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, José Henrique Maia, Saulo Alves Pereira Junior, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco e Nelson José Hubner Moreira; Membros suplentes: Flávio Miarelli Piedade, José João Abdalla Filho, Tarcísio Augusto Carneiro, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, José Augusto Gomes Campos, Bruno Westin Prado Soares Leal, Samy Kopit Moscovitch, Luiz Guilherme Piva, Franklin Moreira Gonçalves, Wieland Silberschneider, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Ricardo Wagner Righi de Toledo e Carlos Fernando da Silveira Vianna, respectivamente. O Sr. Presidente informou, ainda, que, em decorrência de alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig e, conforme o disposto no artigo 11, § 1º, e no “caput” do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig e, ainda, no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., existe a necessidade da alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig D e Cemig GT, pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas àquelas da Cemig. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte proposta: 1- Destinar a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até R\$23.487.721,60 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia, cabendo como honorários mensais ao Diretor Presidente o valor de R\$44.270,69 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) e aos demais Diretores, individualmente, o valor de R\$37.946,30 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), corrigindo-se, em consequência, na mesma proporção, os valores atuais percebidos pelos Diretores a título de licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios. 2- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros efetivos do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 a seguir - seja equivalente a 20% (vinte por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$7.704,24 (sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). 3- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros suplentes do Conselho de Administração – excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 a seguir – seja equivalente a 80% (oitenta por

cento) da remuneração mensal do Conselheiro de Administração efetivo, ou seja, R\$6.163,39 (seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). 4- Estabelecer que os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração recebem 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal estipulada, sendo o restante dividido em jetons a serem pagos aos Conselheiros efetivos e aos Conselheiros suplentes presentes à(s) reunião(ões). No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro efetivo e o Conselheiro suplente receberão o montante total da remuneração mensal. 5- Estabelecer que os Conselheiros de Administração suplentes que participem da reunião do Conselho de Administração em substituição ao seu respectivo membro efetivo - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam apenas a remuneração referente ao item 3 acima, mesmo substituindo Conselheiros efetivos em reuniões. 6- Estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a 10% (dez por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$3.852,12 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos); bem como que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração mensal do membro efetivo, ou seja, R\$3.081,69 (três mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), excluídos, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei. 7- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, sejam reembolsadas as despesas com estada e locomoção (dentro do território nacional), necessárias ao seu comparecimento às reuniões desses Conselhos e ao desempenho de suas funções ou quando convidados pelo Diretor Presidente para reunião na Companhia, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração total mensal de Conselheiro, por deslocamento. 8- Determinar que os honorários dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal sejam pagos nas mesmas datas que a Companhia adotar para os seus empregados. Pedindo a palavra, o acionista Gustavo Padrão Di Iorio Aguiar propôs alteração na proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, no sentido de se estabelecer que: A) a remuneração mensal: 1- de cada um dos membros efetivos do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 da proposta anterior - seja equivalente a 30% (trinta por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$11.556,37 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos); 2- de cada um dos membros suplentes do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 da proposta anterior - seja equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração mensal do Conselheiro de Administração efetivo, ou seja, R\$9.245,09 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos); e, 3- de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a 20% (vinte por cento) da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$7.704,24 (sete mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos); bem como que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração mensal do membro efetivo, ou seja, R\$6.163,39 (seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), excluídos para os Conselheiros Fiscais, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei; e, B) aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios que não o da sede social da Empresa, sejam reembolsadas as despesas com estada e locomoção (dentro do território nacional), necessárias ao seu comparecimento às reuniões desses Conselhos e ao desempenho de suas funções ou quando convidados pelo Diretor Presidente para

reunião na Companhia, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), por deslocamento. Colocada em discussão, e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais com as alterações propostas pelo acionista Gustavo Padrão Di Iorio Aguiar, foi a mesma aprovada por maioria. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, dela fez uso o acionista Rubens Antônio França que solicitou o registro de voto de confiança à nova Administração da Companhia e a todos acionistas; bem como o estudo sobre a efetivação de três mil novas estações de trabalho de forma a resgatarmos a proporção entre número de empregados e consumidores verificada na década de 80. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.